



(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em 25 de Junho de 2024 às 15:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-522024, Código de Validação: DF33A5A462.



Corregedoria Geral do Ministério Público

DECISÃO-CGMP - 522024
(relativo ao Processo 114592024)
Código de validação: DF33A5A462

Nestes autos, os Promotores de Justiça **João Leonardo Sousa Pires Leal**, titular da 33ª Promotoria de Justiça Especializada do termo judiciário de São Luís, e **Ronald Pereira dos Santos**, titular da 15ª Promotoria de Justiça Especializada do termo judiciário de São Luís, ambas da comarca da Grande Ilha, realizaram **permuta dos períodos de 08 a 10 de novembro e 14 a 16 de novembro de 2024**, referentes aos plantões cíveis respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP^[1], homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

assinado eletronicamente em 25/06/2024 às 15:32 h ()*

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO